INDICAÇÃO N.º
AUTOR: ANDERSON MARTINS FLORENTINO

EMENTA: **Criação de um canal de atendimento online emergencial ou complementar para pessoas com TEA.**

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria competente que estude a viabilidade de criação de um canal de atendimento online emergencial ou complementar para pessoas com TEA**,** especialmente em dias alterações sensoriais, dificuldades de comunicação ou questões comportamentais, com profissionais capacitados no município de Porto Real.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo oferecer atendimento online especializado permitindo maior acessibilidade, flexibilidade e continuidade no acompanhamento de crianças, adolescentes e adultos com TEA, além de fornecer orientação aos seus familiares e cuidadores.

As pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), especialmente crianças, podem apresentar dias de maior sensibilidade, irritabilidade ou agitação intensa, o que pode tornar inviável o deslocamento até a unidade de saúde. Nesses momentos, o atendimento presencial se mostra desafiador não apenas para o paciente, mas também para seus familiares e cuidadores.

Além disso, esta medida está alinhada com os princípios da dignidade da pessoa humana, do acesso universal à saúde e da inclusão social, contribuindo para uma cidade mais empática, moderna e acessível.

Ressalta-se que a telemedicina e o teleatendimento psicológico já são práticas regulamentadas por normativas do Conselho Federal de Medicina (CFM) e do Conselho

Autenticar documento em https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100320039003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por Anderson Martins Florentino:08225980786 Data: 15/08/2025 11:25:57

Federal de Psicologia (CFP), especialmente após os avanços e adaptações implementados durante a pandemia da COVID-19.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresentamos a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certa de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

Porto Real, 15 de agosto de 2025

_____

Anderson Martins Florentino

Autenticar documento em https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100320039003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.